



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria Estadual de Educação, visando à realização de vistoria e à adoção de providências para melhoria das condições estruturais e operacionais da Escola Estadual Dom José de Camargo Barros.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal **que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a educação é um dever conjunto da família e do Estado, e “[...] tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (art. 2º, LDB/1996).

Ainda, a referida lei estabelece como dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade (art. 4º, I), assegurando padrões mínimos de qualidade de ensino, inclusive quanto à infraestrutura adequada das unidades escolares, conforme recentemente reforçado pela inclusão do art. 25-A na LDB/1996.

No caso das escolas da rede estadual, a responsabilidade direta pela sua manutenção, estrutura e gestão de pessoal compete ao Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Educação.

Diante dos relatos recorrentes apresentados pela comunidade escolar, o Poder Legislativo Municipal, como representante direto da população, deve atuar na defesa da qualidade da educação ofertada aos munícipes, ainda que a unidade pertença à rede estadual de ensino, buscando a articulação institucional necessária junto aos órgãos competentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Nesse contexto, a Escola Estadual Dom José de Camargo Barros, localizada na Av. Presidente Kennedy, 886, Cidade Nova I, em Indaiatuba, instituição tradicional fundada em 1950 e que atende centenas de alunos do Ensino Fundamental II e Médio, tem sido objeto de relatos quanto a possíveis problemas estruturais e operacionais, tais como condições inadequadas de higiene, necessidade de manutenção predial, carência de profissionais e ocorrência de aulas não ministradas.

Tais situações, podem comprometer a qualidade do ensino ofertado e o adequado funcionamento da unidade escolar, impactando diretamente a comunidade local.

Diante do exposto, sugere-se que o Poder Executivo:

I – interceda formalmente junto ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria Estadual de Educação, solicitando a realização de vistoria técnica na referida unidade escolar;

II – que sejam adotadas as providências necessárias para regularização das condições estruturais, sanitárias e de pessoal da instituição;

III – que sejam prestadas informações ao Município e à Câmara Municipal acerca das medidas adotadas pelo Estado em relação à unidade escolar.

Sala das Sessões, em 01 de Abril de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador